




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2024
Página(s): 1/2

Decreto Nº 01 - de 02 de Janeiro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 10 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
2.02.00.00.101.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 2.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 09 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
3.06.90.10.306.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 16.000,00
3.05.90.10.305.0003.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.45.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 09	R\$ 19.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 19.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 5.000,00
2.10.03.10.302.0003.2.0019-1.621.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 3.000,00
2.10.03.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.81.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 28.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
2.10.04.10.303.0003.2.0007-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 6.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.600.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 1.500,00
Total da Unidade 10	R\$ 35.500,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.01.08.244.0009.2.0179-1.600.000 - 3.1.90.04.00 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 80.000,00
2.11.01.08.244.0009.2.0179-1.600.000 - 3.1.90.13.00 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 12.000,00
2.11.01.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FNAS	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 95.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 95.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 121.500,00
Total Geral Acrescido	R\$ 121.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 45 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 20.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
2.03.00.28.846.0000.9.0003-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PREGATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 20.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 1.500,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.621.000 - 3.3.90.86.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 6.000,00
2.10.05.10.305.0003.2.0066-1.621.000 - 4.4.90.62.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 10.500,00

Suplemento - Planos Operacionais Associados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 2/2

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 02 de Janeiro de 2024

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 259.487.118-91



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/2

Decreto Nº 02 - de 02 de Janeiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 301.440,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 301.440,00 (trezentos e um mil e quatrocentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
2.06.09.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 99 - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.521.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.10.03.10.302.0003.2.0060-1.500.000 - 3.3.70.41.00 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 2.440,00
2.10.03.10.302.0003.2.0061-1.821.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 25.000,00
2.10.03.10.302.0003.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 227.440,00
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 247.440,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.11.01.08.244.0009.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 24.000,00
2.11.01.08.243.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS - - - - - R\$ 37.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 37.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 37.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 301.440,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 301.440,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 154.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 154.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 154.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.10.03.10.302.0003.2.0062-1.821.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL - - - - - R\$ 45.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 45.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 145.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.12.01.08.243.0001.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - - - - - R\$ 2.440,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.440,00
Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 2.440,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 301.440,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 301.440,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]

Subscrito - Prefeito Constitucional Assessorado





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 2/2

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 02 de Janeiro de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 259.487.118-91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2024

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo nº 0003/2023 – pregão presencial nº 0002/2023, originou o contrato administrativo nº 0017/2024 entre o **Município de Cruzília** e a empresa **COMERCIAL MAM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 27.820.480/0001-93**, tendo em vista a Contratação de empresa especializada para o registro de preços de leite integral e iogurte com polpa de fruta tipo chupetinha, 140 gr, contendo leite fermentado, lácteo, corante natural reforçado, nos sabores morango, pêssego e coco (frasco em formato chupeta) com o selo SIM (Serviço de Inspeção Municipal), para complementação da alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino (Escolas e Pré-Escolas), Creches Olaria, Casinha Encantada e Cantinho do Sol, Padaria Comunitária, Projetos do CRÁS, internos do Lar São José, para nutrição de crianças de baixo peso nos postos de saúde, no valor total de R\$ R\$ 66.548,30 (sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais trinta centavos).

Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

Cruzília, 25 de janeiro de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0003/2024

INEXIGIBILIDADE 0003/2024

Homologo o posicionamento do (a) Agente de Contratação, conforme artigo 6º, LX, da Lei nº 14.133/2021, no sentido de contratar a empresa **OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.226.677/0001-94, pelo valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para contratação da Banda Oba Oba Samba House Produções Artísticas Ltda para se apresentar no dia 09/02/2024 na festa do Carnaval no município de Cruzília. Em atendimento a Secretaria Municipal Cultura, dos Esportes e Turismo.

Cruzília, 24 de janeiro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0013/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, Processo nº 0003/2024 – Inexigibilidade de nº 0003/2024, originou o Contrato Administrativo nº 0013/2024 entre o Município de Cruzília e empresa **OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.677/0001-94, tendo em vista a contratação da Banda Oba Oba Samba House Produções Artísticas LTDA, para realização da festa de Carnaval no dia 09/02/2024 conforme cronograma das festividades do município de Cruzília-MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo, que constitui o presente objeto deste contrato no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Cruzília, 25 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel Alckmin.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0005/2024

INEXIGIBILIDADE 0005/2024

Homologo o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **Bruno Solar de Paula 060.248.806-88** inscrita no CNPJ: 19.121.428/0001-10, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), neste ato representando a BANDA ARQUIVO X para realização da festa de Carnaval no dia 10/02/2024 conforme cronograma das festividades do município de Cruzília-MG, com apresentação que deverá durar de 03h (três) horas. Em atendimento a Secretaria Municipal Cultura, dos Esportes e Turismo.

Cruzília, 26 de janeiro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0015/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.008.904/0001-29**, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, processo nº **0005/2024** – Inexigibilidade de nº **0005/2024**, originou o contrato administrativo nº **0015/2024** entre o Município de Cruzília e A empresa **Bruno Solar de Paula 06024280688** inscrita no CNPJ: 19.121.428/0001-10, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).para contratação da Banda ARQUIVO X para realização da festa de Carnaval no dia 10/02/2024 conforme cronograma das festividades do município de Cruzília-MG, com apresentação que deverá durar no mínimo de 03h (três) horas. Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Turismo.

Cruzília, 29 de janeiro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0006/2024

INEXIGIBILIDADE 0006/2024

Homologo o posicionamento do (a) Agente de Contratação, conforme artigo 6º, LX, da Lei nº 14.133/2021, no sentido de contratar a empresa **EDER SOARES CHAVES** inscrita no CNPJ nº 18.049.377/0001-09, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), neste ato representando DJ Juninho Portugal para se apresentar no dia 12/02/2024 na festa do Carnaval no município de Cruzília. Em atendimento a Secretaria Municipal Cultura, dos Esportes e Turismo.

Cruzília, 25 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel Alckmin

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0016/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, Processo nº 0006/2024 – Inexigibilidade de nº 0006/2024, originou o Contrato Administrativo nº 0016/2024 entre o Município de Cruzília e empresa **EDER SOARES CHAVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.049.377/0001-09, tendo em vista a contratação de Eder Soares Chaves neste ato representando DJ Juninho Portugal para realização da festa de Carnaval no dia 12/02/2024 conforme cronograma das festividades do município de Cruzília-MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, dos Esportes e Turismo, que constitui o presente objeto deste contrato no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Cruzília, 25 de janeiro de 2024.

José Carlos Maciel Alckmin.

Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023

3º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Boka's Magazine Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.462.857/0001-66, com sede na Rua Correia de Lacerda, nº 21, Centro, cidade de Bom Jardim de Minas - MG, CEP: 37 310-000, neste ato representada pelo Sr. Victor Olímpio Alves Altomare de Jesus, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 119.369.356-00 e RG nº MG 17.659.530 SSP/MG, residente a rua Correia de Lacerda nº 21, Centro, cidade de Bom Jardim – MG, CEP: 37 310-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o 3º Termo aditivo ao contrato em epígrafe, em decorrência do Processo Licitatório nº 0074/2023 – Pregão Eletrônico nº 0006/2023, Leis Nacionais 8.666/93 e 10.520/2002, como também, o Decreto Municipal 1.376/2013 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - As partes, mediante a apresentação de notas fiscais anexa nos autos e, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei Nacional nº 8.666/1993 resolvem aditar os valores dos itens a seguir: "arroz – 5Kg" (pct) de R\$ 20,67 (vinte reais sessenta e sete centavos) para R\$ 27,00 (vinte e sete reais); "creme dental" (unid) de R\$1,79 (um real e setenta e nove centavos) para R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos); "macarrão espaguete" (kg) de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$5,85(cinco reais e oitenta e cinco centavos) e "óleo de soja" (unid) de R\$5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos).

1.2 As demais cláusulas permanecerão inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília / MG, 26 de janeiro de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

Boka's Magazine Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº
2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração